



RESOLUÇÃO 010/2024 - CCC

Criciúma, 29 de julho de 2024.

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Cursos de Formação Inicial ou Continuada.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DO IFSC CAMPUS CRICIÚMA - CCC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 4º do Regulamento de Funcionamento do Colegiado deste Campus, RESOLUÇÃO Nº 052/2017/CCC, e de acordo com as competências no Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a Reunião Ordinária do Colegiado em 30/11/2023;

Considerando a Resolução 47/2016/Consup de 25 de agosto de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus, o Colegiado do Câmpus Criciúma, aprova, a autorização de oferta de cursos e vagas conforme segue:

Nº	Curso	Carga Horária	Vagas por turma	Turno de Oferta	Câmpus de Origem	Resolução CEPE
1.	Espanhol Intermediário	160h	20	Noturno	Joinville	CEPE/IFSC -Nº 11 14/04/2014
2.	Utilização de Planilhas Eletrônicas /Avançado	42h	20	Noturno	São Carlos	CEPE/IFSC -Nº 76 14/06/2017
3.	Técnicas de Atendimento ao Cliente e Vendas	78h	20	Noturno	Garopaba	CEPE/IFSC -Nº 66 16/12/2014

NIGUELME CARDOSO ARRUDA

Presidente do Colegiado, em exercício,
do Câmpus Criciúma
Portaria do(a) Reitor(a) n. 1866/2024/IFSC